

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2234/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2015.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

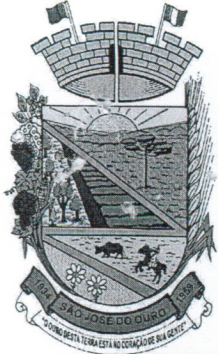
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2015, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.454.750,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	264.500,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	92.296,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.225,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.580,00
1600.00.00	Receita de Serviços	158.700,00
1700.00.00	Transferências Correntes	19.060.149,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	356.950,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	21.411.150,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	661.250,00
2200.00.00	Alienação de Bens	264.500,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	13.225,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.983.750,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	66.125,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.988.850,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	24.400.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.007.057,50
3.2	Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.159.012,36
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	20.271.069,86
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.724.610,00
4.5	Inversões Financeiras	26.675,00
4.6	Amortização da Dívida	242.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.993.285,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	135.645,14
	TOTAL GERAL DA DESPESA	24.400.000,00

Art. 4º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2015, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 12, 57 e 58 da Lei Municipal nº 2221, de 01 de Agosto de 2014.

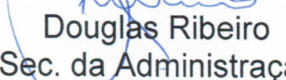
Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
27 DE NOVEMBRO DE 2014


BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”